



DECLARAÇÃO

Marco Filipe Pessoa de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Mangualde, para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, declara não haver pagamentos em atraso a 31 de dezembro de 2023, de acordo com os registos contabilísticos do Município.

Mangualde, 12 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara



DECLARAÇÃO

Marco Filipe Pessoa de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Mangualde, para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, declara que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2023 se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais.

Mangualde, 12 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara

DECLARAÇÃO

Marco Filipe Pessoa de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Mangualde, para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, declara que todos os recebimentos em atraso a 31 de dezembro de 2023, consubstanciados nos registos contabilísticos que lhe deram origem, ascendiam a 1 080 419,29 € (um milhão, oitenta mil, quatrocentos e dezanove euros e vinte e nove cêntimos), a saber:

- Mercadorias (água) _____	2 299,96 €
- Rendas _____	87 997,05 €
- Transporte de Pessoas e Mercadorias _____	14 906,94 €
- Trabalhos por Conta de Particulares _____	41 638,32 €
- Aluguer de Espaços e Equipamentos _____	2 767,50 €
- Cemitérios _____	1 265,00 €
- Publicidade _____	18 212,10 €
- Ocupação da Via Pública _____	1 460,00 €
- Outros Serviços Específicos das Autarquias _____	816,00 €
- Multas e Penalidades Diversas _____	677 912,83 €
- Instituições sem Fins Lucrativos _____	1 117,28 €
- Produtos Acabados e Intermédios (água) _____	54 532,47 €
- Outras Receitas de Capital _____	175 493,84 €

Mangualde, 12 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara